



Aposentados

Emídio Rebelo Filho

ENTENDIMENTO

Aposentados e pensionistas, segurados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), não desanimam e acreditam que ainda assistirão ao que consagra a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no que concerne ao entendimento dos três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário, independentes e harmônicos entre si, cujos objetivos fundamentais são: construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (artigos 2º e 3º da Carta Magna).

DIALÓGO

Não querem e não desejam a afronta, o desrespeito, a desarmonia que acontecem e são divulgadas nos meios de comunicação com frequência. Aguardam que o diálogo franco, de propósitos firmes, seja realizado para se encontrar a convergência e não divergências que implicam em prejuízo irreparável à toda sociedade brasileira, principalmente às classes menos favorecidas. É tempo para se corrigir com ações positivas e favoráveis, visando exclusivamente o desenvolvimento, o progresso e a ordem no País. Almejam aposentados e pensionistas que as ações próprias aconteçam beneficiando toda a sociedade brasileira.

APELO

Aposentados e pensionistas, segurados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), vinculados à Seguridade Social, não estão conformados com os procedimentos adotados no reajuste anual dos seus proventos e apelam ao presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, no sentido de atender ao disposto no artigo 201, parágrafo 4º, da Constituição Brasileira, assegurando o reajuste dos benefícios previdenciários para preservar-lhes em caráter permanente o valor real, mantendo a igualdade nos aumentos, ou seja, que o índice percentual aplicado ao salário mínimo se estenda aos benefícios pagos pelo INSS, eliminando-se a desigualdade hoje existente.

DÍVIDA

O Projeto de Lei número 4434/2008, inicia-

do como Projeto de Lei número 58/2003, já foi aprovado, repetimos, no Senado Federal e Comissão da Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados. Convém destacar a unanimidade na aprovação do Senado e da Comissão. O PL dispõe sobre a atualização e regularização dos proventos das aposentadorias e pensões pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), defasados desde setembro de 1991, quando no governo Fernando Collor de Mello injustamente se procedeu a desvinculação do mesmo índice percentual aplicado ao salário mínimo. A dívida dos deputados federais para com os aposentados e pensionistas perdura há quase 17 anos.

PUNIÇÃO

Consideramos oportuno repetir a nota de 17.02.2025: "a punição imposta aos aposentados e pensionistas além de ser injusta, causa aflição, desconforto e prejudica a qualidade de vida de cidadãos e cidadãos brasileiros. Não é concebível que se despreze o trabalho profícuo que desenvolveram quando atuaram no mercado de trabalho, produzindo e contribuindo, efetivamente, no progresso do País. A aposentadoria digna e merecida é um dos direitos fundamentais concedidos aos que trabalharam e contribuíram financeiramente para ao final serem contemplados e não discriminados pela desigualdade, com reajustes de proventos diferenciados e que impedem o curso normal de suas vidas. Os deputados federais e o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, haverão de reconhecer a desigualdade e corrigi-la".

SAÚDE

O Estatuto da Pessoa Idosa em seu Capítulo IV - Do Direito à Saúde, artigo 15, estabelece: "é assegurada a atenção integral à saúde da pessoa idosa, por intermédio do Sistema Único de Saúde - SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços para prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo atenção especial às doenças que afetam preferencialmente as pessoas idosas".

COMPARTILHAR

"O que eu faço é simples: ponho pão nas mesas e compartilho-o" (Santa Teresa de Calcutá).